



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP:
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a solicitação apresentada pelo profissional de rescisão contratual, alegando não ser possível a continuidade dos serviços em razão da investidura em cargo público através de processo seletivo simplificado, gerando a incompatibilidade.

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 79, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Décima do contrato.

Autorizo a celebração de rescisão amigável ao Contrato nº 012/2021, oriundo do Processo Licitatório nº. 008/2021, Pregão Presencial nº. 006/2021, em atendimento a solicitação feita pela Contratada.

Alto Caparaó/MG, 04 de abril de 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP:
36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONSIDERANDO, a solicitação da Contratada bem como a previsão contida no art. 79, II c/c Cláusula Décima do Contrato.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a **DENTISTA FERNANDA EMERICH CARDOSO LOPES**., já qualificados no contrato original, nos termos do art. 79, inc. II da Lei 8666/93, celebram a presente rescisão contratual, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – Fica rescindido a partir desta data o Contrato nº 012/2021 oriundo do processo licitatório em epígrafe, dando por cumpridas as obrigações assumidas pelas partes na prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA 2ª – Foi apurado o valor a receber pelo profissional referente a prestação dos serviços pelo período de 23/03/2022 a 04/04/2022 (13 dias) a quantia proporcional de **R\$ 1.049,23 (um mil e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)**. O saldo restante do contrato deverá ser cancelado.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 04 de abril de 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal


FERNANDA EMERICH CARDOSO LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF:

NOME: 
CPF: